



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORÃ  
Gabinete da Presidência.

PAUTA N.º 014/2022.

Carlos Rodrigo de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Itaporã, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 158, 159 incisos I a IX e parágrafo único do mesmo Artigo, todos do Regimento Interno da Casa, faz saber a quem possa interessar, que no dia **17/05/2022**, com início marcado às 08:00 horas, em Sessão Ordinária, na Câmara Municipal de Itaporã, em sua sede no prédio de n.º 570, da Rua Antônio João Ribeiro.

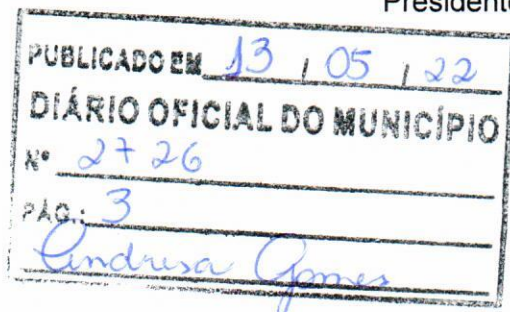
Expediente:

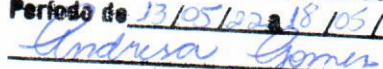
1. Leitura e aprovação da Ata da Sessão anterior.
2. Leitura de correspondências recebidas.
3. Proposições apresentadas pelos Vereadores.
4. Ordem do Dia da Próxima Sessão:

Em **PRIMEIRO** turno de votação: - o Projeto de Lei n.º 006/2022, de autoria do Vereador Diego Henrique de Campos e subscrito pelos Vereadores Gladstone Rafael da Silva e Lindomar de Freitas. Em **SEGUNDO** turno de votação: - o Projeto de Lei n.º 005/2022, também de autoria do Vereador Diego Henrique de Campos.

  
Carlos Rodrigo de Almeida.

Presidente da Câmara Municipal de Itaporã.



Publicado no Quadro de Aviso no  
Período de 13/05/22 a 18/05/22  
  
CPE 051028221-04

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022**

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio de seu Pregoeiro designado através da Portaria nº 007, de 03 de maio de 2022, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe. **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino - itens desertos. **EMPRESAS ADJUDICATARIAS: LOJA STAR PLUS LTDA - ME**, vencedora dos itens: 02, 04, 11, 12, 25, 34, 35, 40, 46 e 48 pelo valor global de **R\$ 37.481,00** (trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e um reais); **SALES RACHID DA SILVA - MEI**, vencedora dos itens: 01, 03, 07, 08, 16, 22, 24, 36, 43 e 47, pelo valor global de **R\$ 48.098,00** (quarenta e oito mil e noventa e oito reais); **MICHEL HIDEO TAKAMURA - ME**, vencedora dos itens: 05, 09, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 26, 28, 30, 31, 32, 39, 41 e 42, pelo valor global de **R\$ 259.675,60** (duzentos e cinquenta e nove mil seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos); **F.V. KOVALSKI LTDA - ME**, vencedora dos itens: 06, 10, 13, 14, 15, 33, 37, 38, 44, 45 e 49 pelo valor global de **R\$ 36.679,06** (trinta e seis mil seiscentos e setenta e nove reais e seis centavos); **DU NONNI ALIMENTOS - ME**, vencedora dos itens: 27 e 29 pelo valor global de **R\$ 6.707,00** (seis mil setecentos e sete reais).

Itaporã-MS, 13 de maio de 2022.

**ALEXANDER MONDINI PASQUETO**

Pregoeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORÃ/MS**  
**PAUTA N.º 14/2022**

**PAUTA N.º 014/2022.**

**Carlos Rodrigo de Almeida**, Presidente da Câmara Municipal de Itaporã, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 158, 159 incisos I a IX e parágrafo único do mesmo Artigo, todos do Regimento Interno da Casa, faz saber a quem possa interessar, que no dia **17/05/2022**, com início marcado às 08:00 horas, em Sessão Ordinária, na Câmara Municipal de Itaporã, em sua sede no prédio de n.º 570, da Rua Antônio João Ribeiro.

**Expediente:**

1. **Leitura e aprovação da Ata da Sessão anterior.**
2. **Leitura de correspondências recebidas.**
3. **Proposições apresentadas pelos Vereadores.**
4. **Ordem do Dia da Próxima Sessão:**

Em **PRIMEIRO** turno de votação: - o Projeto de Lei n.º 006/2022, de autoria do Vereador Diego Henrique de Campos e subscrito pelos Vereadores Gladstone Rafael da Silva e Lindomar de Freitas. Em **SEGUNDO** turno de votação: - o Projeto de Lei n.º 005/2022, também de autoria do Vereador Diego Henrique de Campos.

**Carlos Rodrigo de Almeida.**

Presidente da Câmara Municipal de Itaporã.

Matéria enviada por ANDRESSA GOMES DA SILVA

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORÃ**  
**PORTARIA Nº 34, DE 12 DE MAIO DE 2022.**

*"Dispõe sobre Nomeação de Servidor Público."*

**Carlos Rodrigo de Almeida**, Presidente da Câmara Municipal de Itaporã, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 29, inciso XXX do Regimento Interno da Casa,

**Considerando** o disposto no Ofício nº. 147/GVP/2022, de 20 de abril de 2022, que solicitou a cedência do servidor efetivo Pedro Henrique de Deus Moreira, servidor do Município de Jateí/MS, com objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, sem ônus para origem;

**Considerando** o disposto no Ofício nº. 063/2022/GP, de 27 de abril de 2022, que concedeu cedência do servidor efetivo Pedro Henrique de Deus Moreira, servidor do quadro de provimento efetivo do Município de Jateí/MS, ocupante do cargo de Procurador Jurídico, 20 horas, nível III, classe B, lotado na Procuradoria Jurídica do Município de Jateí/MS, sem ônus para origem, assinado pelo Prefeito Municipal senhor Eraldo Jorge Leite;

**Considerando** a celebração de convênio de cooperação mútua, que entre si celebraram, esta Câmara Municipal de Itaporã-MS e o Município de Jateí-MS, tendo como objeto o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, como o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico - institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 17 de maio de 2022, até a nomeação de ingresso em quadro de pessoal desta câmara municipal, por concurso público de provas e títulos, na modalidade de cedência, o servidor do quadro de provimento efetivo do município de Jateí-MS, de Procurador Jurídico, o Senhor **Pedro Henrique de Deus Moreira**, para o Cargo de Provimento Efetivo de Procurador Jurídico, Padrão V, Símbolo TNS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros validos a partir de 17/05/2022. Gabinete do Presidente, 05 de maio de 2020.

**Carlos Rodrigo de Almeida (sem partido)**  
**Presidente da Câmara Municipal de Itaporã**

Matéria enviada por Mauro Oliveira Proença